GUIA DO ESTUDANTE



Neste guia consta as principais dúvidas dos acadêmicos em relação a matrículas, disciplinas, frequências, aprovações, exames, entre outras informações importantes.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA COMO REALIZAR?



- É vedado ao(a) estudante cursar, simultaneamente, dois (02) ou mais cursos de graduação na Universidade;
- * O(a) aluno(a) promovido em regime de dependência deverá matricular-se nas disciplinas de que depende, condicionando-se a matrícula nas disciplinas da nova série ou período à compatibilidade de horários.

COMO PROCEDER?

Requerimento online, acessado em: http://www.unespar.edu.br/matriculas

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA



Pode ser requerido após um (O1) ano em curso e desde que o(a) aluno(a) tenha sido aprovado(a) no mínimo em duas disciplinas.

O trancamento pode durar pelo prazo de O2 (dois) anos consecutivos ou não, porém não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos;





O trancamento não assegura ao(à) aluno(a) o reingresso no currículo em curso, ficando sujeito(a) ao processo de adaptação de estudos, em caso de mudança ocorrida durante o seu afastamento.

Deve ser feito através do Requerimento online.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Cancelamento por ato administrativo

- → Em decorrência de motivos disciplinares que resultem em pena de desligamento;
- → Se for ultrapassado o prazo de dois (02) anos de trancamento total de matrícula;
- → Se o(a) aluno(a) não renovar nem trancar a matrícula, em conformidade com as normas legais estabelecidas e se o(a) aluno(a) não comparecer às aulas por período estabelecido em regulamento.

Cancelamento voluntário

- → Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- → Por expressa manifestação do(a) aluno(a).

TRANSFERÊNCIAS

É permitida somente:

- → De um curso para outro, dentro da Unespar;
- → De outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior para a Unespar, para prosseguimento de estudos no mesmo curso de graduação;
- → Da Unespar para outras Instituições de Ensino Superior.

Não é permitida quando:

- → O(a) solicitante estiver cursando a primeira ou última série/período do curso;
- → O(a) solicitante estiver respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar.

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Para 1º série:

- → Candidatos(as) aprovados no processo seletivo de ingresso;
- → Entrega de documentação na Secretaria no Setor de Controle Acadêmico;

Para alunos regulares:

- → Estudante regulares de todas as séries.
- → Solicitação online via SIGES: http://www.aluno.siges.pr.gov.br

Para dependências:

→ Solicitação online via SIGES: http://www.aluno.siges.pr.gov.br

Fique atento em: http://www.unespar.edu.br/a unespar/institucional/calendarios

DISPENSA DE DISCIPLINAS



Os pedidos de dispensa e equivalência de disciplinas serão submetidos a **apreciação do(a) professor(a)** da disciplina e do(a) **Coordenador(a)** de curso que considerarão a identidade das disciplinas, equivalência de <u>conteúdo</u> e de <u>carga horária.</u>

O pedido é realizado apenas uma vez por ano e no 1° Semestre. FIQUE ATENTO AOS EDITAIS!

COMO PROCEDER?

Requerimento ao Setor de Controle Acadêmico e Entrega de Documentos, acompanhado de Histórico escolar original e plano de ensino de disciplinas (conteúdos programáticos);

Consultar datas: http://www.unespar.edu.b r/a_unespar/institucional/calendarios

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A requerimento do(a) interessado (a), e mediante **exame específico**, a Universidade pode promover o aproveitamento de estudos realizados em <u>curso de graduação</u>, <u>autorizados ou reconhecidos</u>, em cursos de <u>pós-graduação</u> ou sob forma de <u>disciplina isolada</u>, **obedecidos**, em cada caso, os **conteúdos legais exigidos**.



COMO PROCEDER?

Proceda conforme edital, mas se antecipe tendo em mãos: Histórico Escolar e ementas das disciplinas que pretende aproveitar

APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

Quem pode fazer?



- Estudantes com matrícula trancada na Unespar;
- Estudantes desistentes:
- Estudantes matriculados que desejem transferência interna de curso ou turno;
- Estudantes de outras universidades que desejem transferência;
- Portadores de diploma de curso superior e estudantes com matrícula cancelada.

COMO PROCEDER?

Inscrição via SIGES: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo Entrega de Documentos no protocolo do *campus* quando estipulado em edital.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS/ESTUDOS DOMICILIARES

Quem pode fazer?

- → Estudantes que necessitem de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem.
- → Tão logo seja atestada a afecção, tendo como prazo máximo de apresentação 6 (seis) dias úteis, excetuando-se casos de impossibilidade comprovada de comunicação

REINGRESSO

- → Estudantes desistentes ou com a matrícula trancada (dentro do prazo legal);
- → Período estipulado em edital pelo próprio PROGRAD

Inscrição via SIGES:

http://www.unespar.edu.br/a unespar/protocolo



SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

- → Pode ser solicitada a qualquer tempo, mediante pagamento de boleto gerado pelo sistema acadêmico SIGES;
- → Deve ser entregue no protocolo do Campus um Boletim de ocorrências sobre o extravio da 1º via e publicação em jornal de circulação.

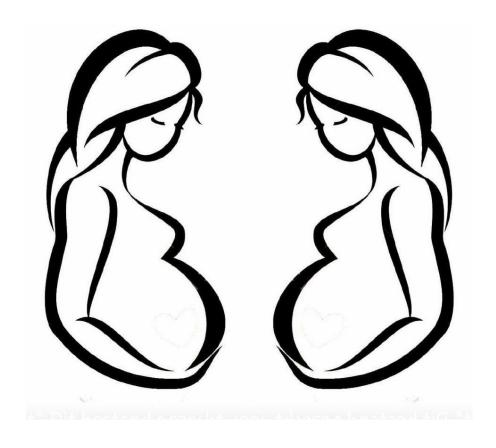
Solicitação online via SIGES:

http://www.unespar.edu.br/a unespar/protocolo

LICENÇA GESTAÇÃO



A partir do início do 8º mês de gestação, com duração de 90 (noventa) dias.



AVALIAÇÃO

- ✓ Será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e ou trabalhos escolares;
- ✓ São asseguradas ao(a) professor(a), na verificação do rendimento escolar, liberdade e autoridade para formular e julgar questões no âmbito de sua competência.

AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Fica assegurado ao (a) aluno(a) o direito de requerer junto ao Colegiado de Curso revisão de provas escritas bimestrais, no prazo de até três (03) dias úteis após a publicação dos resultados em Edital. A revisão da prova escrita acontecerá na presença do(a) aluno(a) em dia e hora marcados pelo(a) docente, num prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do requerimento.

*Caso o(a) aluno(a) não concordar com o resultado da revisão feita pelo(a) professor(a) da disciplina, o(a) Coordenador(a) do Colegiado de Curso designará comissão especial (banca revisora) para efetuar a referida revisão que deverá ser feita na presença do(a) aluno(a).

FREQUÊNCIA

A frequência às aulas e demais atividades escolares em cada disciplina é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos expressamente previstos em Lei. A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do(a) professor(a).

Para aprovação em cada disciplina o(a) aluno(a) deverá ter **75**% de frequência. Como <u>exemplo</u>, se uma disciplina possui 72 horas/aulas no semestre, o(a) aluno(a) deve frequentar no mínimo 54 horas/aulas (faltar no máximo 18h/a). Observe que cada aula tem 50 minutos e no seu horário você vê o número de aulas de cada dia.

FREQUÊNCIA

Se você reprovou um semestre por frequência, poderá requerer a "Dispensa de Frequência" na disciplina que deverá fazer no próximo ano. Fique atento(a) aos prazos e editais que são abertos apenas uma vez por ano.

Obs: Se você reprovou por nota, terá que frequentar a disciplina novamente.



Faça a solicitação para todas as disciplinas, seja do primeiro ou segundo semestre. Observe a Grade do curso.

NOTAS PARA APROVAÇÃO

- ✓ A média final de aproveitamento do(a) aluno(a) no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados.
- ✓ Será aprovado na disciplina o(a) aluno(a) que obtiver **média final** igual ou superior a **7,0 (sete)** e **frequência mínima** de **75% (setenta e cinco por cento)** às aulas e demais atividades acadêmicas.
- ✓ Será reprovado(a) em qualquer disciplina o(a) aluno(a) que, nela, <u>não alcançar frequência</u> <u>mínima</u> de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas, <u>independentemente da média final obtida</u>, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

EXAME FINAL

- ✓ Presta exame final na disciplina o(a) aluno(a) que tem média igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- ✓ A média mínima exigida para aprovação em exame final será 6,0 (seis) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais.

Exemplo \rightarrow Se média final do aluno for 6,0 deve se calcular \rightarrow 120-60 = 6,0 \rightarrow 0(a) Aluno(a) deve obter, no mínimo, 6,0 no exame final para ser aprovado \rightarrow (6,0 exame + 6,0 media final)/2 = 6,0

SEGUNDA CHAMADA

O(a) aluno(a) que **não comparecer** às provas ou demais verificações de aprendizagens ou ao exame final terá o direito a **segunda oportunidade**, desde que **comprove impedimento legal**, ou **motivo de força maior**, e venha requerê-la, <u>via protocolo</u>, junto a <u>Coordenação</u> do Colegiado de Curso no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar de sua realização.



BOLETIM ESCOLAR

Acesso no(a) aluno(a) online:

http://www.aluno.siges.pr.g ov.br/bna_ies/